DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sumário.....1

Decreto 2346.....2

MUNICIPIO DE DUARTINA
C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortelã nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA –SP

DECRETO Nº 2346

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas".

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando que o dia 28 de outubro de 2.020 é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público" (quarta-feira);

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal; e;

Considerando o feriado nacional no dia 02 de novembro de 2.020, dia de Finados (segunda-feira);

D E C R E T A,

Artigo 1º- O expediente do dia **28.10.2020**(quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando em substituição, suspenso o expediente no dia **30.10.2020**(sexta-feira), em razão do feriado nacional do dia 02 de novembro de 2.020 (segunda-feira).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 08 de Outubro de 2020.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo